



Av. Augusto Severo, nº 84, 8º andar - Bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-040
Telefone: 0800 7019656 - <http://www.ans.gov.br>

AO SENHOR
PEDRO CLÓVIS SANTARO ARAKE
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
REGISTRO N.º: 346926

Ofício n.º: 1034/2018/COHAB/GEHAE/GGAME/DIOPE/ANS

Assunto: **Enquadramento na modalidade Autogestão - Denúncia referente à comercialização indevida.**

Senhor Representante,

1. A Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras - DIOPE, no uso de suas atribuições regimentais, vem informar o que segue.
2. Considerando a documentação apresentada por esta Operadora em resposta ao Ofício n.º 677/2018/COHAB/GEHAE/GGAME/DIOPE/ANS, bem como a análise do seu estatuto social e da relação de pessoas jurídicas com contratos coletivos junto à ASSEFAZ, requisitamos o envio da documentação abaixo, **no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento deste ofício**, nos termos do art. 2º, §2º da Resolução Normativa – RN n.º 136, de 2007 e suas posteriores alterações:
 - a) Adequação do estatuto social e dos contratos coletivos firmados por esta Operadora ao disposto no art. 2º, II da RN n.º 137, de 2006 e posteriores alterações sob pena de reclassificação da sua modalidade organizacional de Autogestão para Medicina de Grupo, considerando que não restaram evidenciadas correlação entre as patrocinadoras quanto ao seu ramo de atividade, conforme previsto no §1º do art. 12 do referido normativo, assim como, não foi possível identificar a correlação de atividade com o Patrocinador-Fundador, conforme previsto no art. 4º, §4º, II do próprio estatuto da Operadora.
3. Finalmente, requisitamos que os documentos solicitados sejam encaminhados mediante expediente em que conste o número deste ofício.

Atenciosamente,

BRUNO MARTINS RODRIGUES

Gerente-Geral de Acompanhamento Econômico-Financeiro das Operadoras e Mercado



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Martins Rodrigues, Gerente-Geral de Acompanhamento Econômico-Financeiro das Operadoras e Mercado**, em 10/01/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10896355** e o código CRC **4B49B2DF**.